



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

288

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	<b>Nº 005/2022</b>
<b>AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.</b>		

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda impositiva se propõe a implementar ações junto ao Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, com sede Rua Dra. Celestina Botelho, nº 134, Bairro Morada do Ouro II, inscrito no CNPJ sob o nº 07.121.135/0022-89, entidade privada sem fins lucrativos que presta atendimento nas áreas social/assistencial, educacional, cultural e religiosa, cumprindo os requisitos do art. 54, III, da LEI Nº 6.844 DE 26 DE JULHO DE 2022.

A proposta tem o objetivo de obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, auxiliar e ampliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado nem na União. O cidadão vive e reside no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar assuntos de interesse local. Além disso, possui a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o municípe.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a provação desta emenda que irá atender os anseios das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2022.

**Vereador DIEGO GUIMARÃES – Republicanos.**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

